



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

GEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA /* REGIAO – C 4º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.

Período: 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, bem assim dos servidores Paulo Rogério da Cunha Moura (Secretário da Corregedoria-Regional), Celenilton Gomes da Silva (Assistente de Gabinete), Ênio Antônio Costa Lopes (Diretor da Divisão de Estatística) e Edgardino Sales Martins (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Maria Luiza Pinheiro Moreira, os servidores da Vara e a equipe da Corregedoria-Regional.

Após, manifestou seu contentamento por conduzir sua última Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza e elogiou o comprometimento da equipe ao longo do último ano. Tal dedicação é motivo de alegria e nos enche de orgulho por liderar a Corregedoria neste biênio 2023/2024. Em seguida, anunciou que, em 1º de fevereiro de 2024, Ênio Antônio Costa Lopes, Diretor da Divisão de Estatística, integrará a equipe de Correição, ficando à disposição da Unidade para esclarecimentos e acompanhamento dos painéis eletrônicos. Ademais, chamou a atenção para a alteração no extrator do e-Gestão, relacionada às ações convertidas em diligência. Essa adaptação segue as diretrizes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ampliando o período, já que retroagirá à data da decisão de conversão em diligência. Este ajuste terá um impacto significativo nos prazos dos Magistrados, demandando a atenção de todos.

A palavra foi facultada aos presentes, que dela fizeram uso conforme segue:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, expressou suas boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, manifestando a expectativa de todos diante da Correição, um momento de avaliação, progresso e absorção de práticas processuais inovadoras. Destacou a importância desse processo para a evolução da Justiça do Trabalho, visando proporcionar uma prestação jurisdicional mais eficiente. Ao concluir, colocou toda a Unidade à disposição da Corregedoria, buscando assegurar que a Correição ocorra de maneira tranquila e produtiva.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Maria Luiza Pinheiro Moreira, também acolheu com gentileza o Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe. Destacou que a Correição representa um momento de mútuo compartilhamento, visando constantemente a melhoria na prestação de serviços ao jurisdicionado, que é a essência primordial de nosso trabalho e deve ser continuamente aprimorada.

O Senhor Corregedor-Regional retomou a palavra para comunicar que, devido à limitação de espaço físico decorrente dos trabalhos de restauração do edifício Dom Helder Câmara, a equipe de Correição se deslocará neste dia 31 de janeiro de 2024 para seu Gabinete, situado no 2º andar do prédio anexo I, onde ficará à disposição dos servidores, Magistrados e jurisdicionados. Além disso, informou que, em 1º de fevereiro de 2024, estará na sala da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, localizada no 5º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro, no horário estipulado em edital, das 9h30 às 11h. Durante esse período, estará disponível para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo MPT e por advogados.

(Ata da Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza – 1º/02/2024 – Página 1 de 43)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da Correição Ordinária nº 0000004-58.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Data da última correição realizada	28 de fevereiro a 2 de março de 2023

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres

Período de atuação: Desde 03 de fevereiro de 2014 (Ato TRT nº 36, de 31 de janeiro de 2014).

2.2. JUÍZA VINCULADA: Doutora Manuela de Albuquerque Viana

Período de atuação: Vinculada à Unidade em 16 de novembro de 2018 (Portaria nº 526/2018).

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
MARIA LUIZA PINHEIRO MOREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	3/02/2014
ANA LÚCIA MARQUES LEOPOLDINO MOTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
CRISTIANO BEZERRA MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/12/1996
DAVI CARVALHO DE MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	1°/12/23
ELLISE MARIA GOMES COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	5/07/17
ELIZABETH NEYLA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	8/09/23
FRANCISCO ANDERSON FERNANDES DINIZ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	22/09/2015
HUMBERTO DE ARAÚJO BARRETO FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	11/01/2016
JANE BELCHIOR PARAÍBA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	14/07/2014
ILANA MARIA VIANA DE ALENCAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	16/11/2012

^{*} As Juízas Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

PAULO SÉRGIO COSTA DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	7/02/2014
SAMIRA GOMES DE VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	1°/03/2010
SARA BEZERRA FACÓ MASSOUD	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	7/02/2014

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LÍDIA MARIA MARQUES DE ALMEIDA	17/10/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 4ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY B. NETO	21	33	3	1
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	10	4	3	-
ANDRE BRAGA BARRETO	25	9	4	2
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	34	19	2	6
FILIPE BERNARDO DA SILVA	30	21	5	6
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	2	2	-	150
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	18	16	5	4
LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE	10	3	3	1
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	780	340	166	94
MARIA RAFAELA DE CASTRO	27	39	7	6
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	767	443	178	85
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	44	-	-	-
RONALDO SOLANO FEITOSA	26	3	5	3
TOTAIS	1.794	932	381	358

^{*}Audiências realizadas.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

eizi i iuze inicuie (ciii uius ceriiues) puru juigumente uc ii	iorre na annauae, au cenerasue ace a preințue au senionțui
Atuação dos Magistrados na 4ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	2,97
ANDRE BRAGA BARRETO	50,4
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	61,26
FILIPE BERNARDO DA SILVA	7,47
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	4,0
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	53,22
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	32,50
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	135,58
MARIA RAFAELA DE CASTRO	2,47
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	62,18

^{**}Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de jurisdição.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Prazo médio para julgamento na unidade 80,45

Fontes: Relatório sicond demandas e produtividades – gestão vara – fases – conhecimento – prazos médios – Da conclusão até a prolação da sentença Fontes: (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 4ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	14	01	15
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01	00	01
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	28	76	104
Total de sentenças pendentes na Vara	43	77	120

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C Fontes: (dados extraídos em 22/01/2024 - posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	36	33
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	109	105
Total de sentenças pendentes	145	138

⁻ Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 4ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	03	00	03
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	04	00	04
Total de incidentes pendentes na Vara	07	00	07

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 - posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

process processom processom no unit 220 de er et				
Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024		
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	08	07		
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	08	07		
Total de incidentes pendentes	15	14		

⁻ Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	08	00	08
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	02	00	02
Total de Embargos Declaratórios pendentes na Vara	10	00	10

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 - posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

⁻ Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

⁻ Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

<u> </u>		
Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	11	11
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	09	10
Total de Embargos pendentes	20	21

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Judiciária			Prazo médio para julgamento
40.77	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	2 0 0
4 ^a VT de Fortaleza	932	358	381	80,45

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Jnidade Judiciária Prazo médio		
48 J / T 1 F / 1	Sumaríssimo	Ordinário
4ª VT de Fortaleza	50,11	73,36

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 - posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no trimestre 22 de outubro de 2023 a 21 de janeiro de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio		
4ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário	
	76,08	84,19	

Fonte: Sistema SICOND / Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária		Prazo médio	
4ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário	
4 VI de Fortaleza	4ª VT de Fortaleza 65,05	148,60	

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 22/01/2024 - posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
4ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
4ª VT de Fortaleza	153,54	278,08

^{*}Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

^{**}Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 - posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unida	ade Judiciária: 4ª VT de Fortaleza
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4 dias, eventualmente ocorrem pautas	12
extras às sextas ou pauta dupla	
totalizando 5 dias	

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). As audiências são realizadas exclusivamente de forma presencial (3 iniciais, rito ordinário; 5 unas, rito sumaríssimo; 1 remarcação, rito ordinário e 3 instruções). Seguimos o rito do art. 335 do CPC apenas em 2020. Desde agosto/2020 estamos adotando o rito da CLT.

Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (posição em 21/01/2024)
4ª VT de Fortaleza	1.013	1.211	56

Fontes:

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022. Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023. Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 21/01/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

in the state of th				
Unidade Judiciária: 4ª VT de Fortaleza				
A	ções pendentes de final	lização		
Acervo em Acervo em 2024 (Acervo em 31/12/2022 31/12/2023 21/01/2024)				
Conhecimento	1.683	1.343	-	
Liquidação	458	743	-	
Execução	2.976	3.163	-	
Cartas Precatórias pendentes de devolução	49	34	-	
TOTAL	5.166	5.283	-	
F . C . (1 . 1 . 1 . 1		1 1 2 5 5 1 1 1 5 1 1	** 1 7 1 11	

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 4ª VT de Fortaleza				
Conhecimento (até a prolação da sentença)	215,48			
Liquidação (do início ao encerramento)	504,40			
Execução (do início à extinção)	1.444,35			
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.291,72			

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 - Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/02/2023 a 31/01/2024.

8. SITUAÇÃO DOS AÇÕES EM 21/01/2024

9.1 Eggs de Conhagimento

Tarefa Quantidade Data do mais Ação	o.1. Pase de Connectiniento.			
		Quantidade	Data do mais	Ação



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

		antigo	
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pelo grau superior	402	13/10/2014	0001312-28.2013.5.07.0004
Aguardando audiência	255	29/09/2023	0000834-68.2023.5.07.0004
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	55	12/07/2018	0112000-96.2009.5.07.0004
Aguardando prazo	279	30/11/2023	0000899-63.2023.5.07.0004
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	03	20/01/2024	0000443-21.2020.5.07.0004
Assinar sentença	01	20/01/2024	0000913-18.2021.5.07.0004
Conclusão ao Magistrado	04	02/01/2024	0000003-83.2024.5.07.0004
Cumprimento de Providências	56	05/10/2023	0000591-61.2022.5.07.0004
Elaborar despacho/decisão	148	15/11/2023	0000754-41.2022.5.07.0004
Elaborar sentença	158	16/08/2021	0000592-66.2010.5.07.0004
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	15	03/01/2024	0000367-89.2023.5.07.0004
Preparar expedientes e comunicações	28	01/12/2023	0000589-91.2022.5.07.0004
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	04	13/12/2023	0000855-44.2023.5.07.0004
Triagem	08	25/12/2023	0001278-04.2023.5.07.0004
•	OBSERVA	ĄÇÕES	

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
Aguardando apreciação pela Grau	13	17/08/17	0000802-44.2015.5.07.0004
superior			
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	117	04/04/2023	0000530-40.2021.5.07.0004
Aguardando prazo	109	16/10/2023	0000580-32.2022.5.07.0004
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	01	24/01/2024	0001532-26.2013.5.07.0004
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	117	03/10/2023	0000633-47.2021.5.07.0004
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	87	07/09/2023	0000196-40.2020.5.07.0004
Preparar expedientes e comunicações	48	07/12/2023	0000678-85.2020.5.07.0004
	OBSERVA	AÇÕES	

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

	,					
	Tarefa			Quantidade	Data do mais antigo	Ação
Aguardando superior	apreciação	pelo	grau	63	12/04/2018	0122000-88.1991.5.07.0004



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Aguardando Audiência	01	23/01/2024	0000909-83.2018.5.07.0004	
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-	
Aguardando final do sobrestamento	155	29/04/2019	0000080-78.2013.5.07.0004	
Aguardando prazo	262	07/02/2023	0157100-94.1997.5.07.0004	
Análise	02	24/01/2024	0267200-38.2005.5.07.0004	
Assinar despacho/decisão	09	23/01/2024	0000089-69.2015.5.07.0004	
Conclusão ao Magistrado	-	-	-	
Cumprimento de Providências	429	05/10/2023	0001248-23.2010.5.07.0004	
Elaborar decisão	05	02/01/2024	0001400-86.2001.5.07.0004	
Elaborar despacho	756	13/10/2023	0000188-10.2013.5.07.0004	
Elaborar sentença	13	06/01/2024	0070500-50.2009.5.07.0004	
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-	
Escolher tipo de sobrestamento-	-	-	-	
suspensão				
Prazos Vencidos	201	07/09/2023	0000443-31.2014.5.07.0004	
Preparar expedientes e comunicações	239	17/07/2023	0229500-91.2006.5.07.0004	
Recebimento e remessa	-	-	-	
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-	
ORSEDVAÇÕES				

A) Pendências na tarefa "Publicações DEJT - Com Erro":

Foram constatadas 13 (treze) ações judiciais com o seguinte erro: "Credenciais inválidas. Verifique suas credenciais e seu cadastro junto ao DEJT". Ressalta-se que os erros foram corrigidos no curso dos trabalhos correcionais:

B) Pendências na tarefa "Recebimento e Remessa":

Foram constatadas 7 (sete) demandas, sendo a mais antiga de 18/1/2024 (ATSum 0225900-72.2000.5.07.0004). Em relação a esta ação judicial, o Agravo de Petição interposto em 7/7/2023 ainda não teve seu regular processamento e encaminhamento ao Segundo Grau de Jurisdição para julgamento. Cabe ressaltar que, em relação à ATSum 0225900-72.2000.5.07.0004, consta a seguinte descrição no GIGS: "Autos físicos não localizados", pontuando que, no curso dos trabalhos correcionais, foi confeccionada certidão dando publicidade à situação;

C) Pendências na tarefa "Comunicação e Expedientes":

Foram constatadas 329 (trezentas e vinte e nove) ações judiciais, sendo a mais antiga de 20/10/2023 (ATOrd 0001797-28.2013.5.07.0004). Da análise aleatória das demandas, seguem as observações:

- ATOrd 0001797-28.2013.5.07.0004 expedição de certidão de crédito trabalhista pendente de confecção desde 20/10/2023;
- ExCCJ 0000121-06.2022.5.07.0012 Embargos de Declaração opostos em 30/10/2023 pendentes de julgamento;
- CartPrecCiv 0000797-75.2022.5.07.0004 mandado de notificação pendente de expedição desde 1°/12/2023;

D) Pendências na tarefa "Minutar Despacho":

Foram constatados 1.033 (mil e trinta e três) feitos, sendo o mais antigo de 13/10/2023 (ExTAC 0000188-10.2013.5.07.0004). Dentre elas, seguem as observações:

- ExTAC 0000188-10.2013.5.07.0004 há despacho datado de 4/5/2023 não assinado;
- ConPag 0000816-18.2021.5.07.0004 petição do dia 31/7/2023 ainda não apreciada;

ATOrd 0000404-53.2022.5.07.0004 - ação sem movimentação processual desde 14/9/2023;

E) Pendências na tarefa "Minutar Decisão":

Foram constatadas 19 (dezenove) ações judiciais, sendo a mais antiga de 21/11/2023 (ACPCiv 0000113-19.2023.5.07.0004). Dentre elas, seguem as observações:

- ACPCiv 0000113-19.2023.5.07.0004 Exceção de incompetência pendente de julgamento desde 16/11/2023;
- TutAntAnt 0000760-19.2020.5.07.0004 Recurso Ordinário interposto em 22/11/2023 pendente de processamento;
- ACum 0000280-39.2023.5.07.0003 demanda sem movimentação processual desde 20/9/2023, sem apreciação da tutela provisória;

F) Pendências na tarefa "Minutar Sentença":

Em relação à fase de conhecimento, a ATOrd 0000592-66.2010.5.07.0004 está pendente de julgamento desde 16/8/2021, conforme movimentação processual, ao passo que a ATOrd 0000124-24.2018.5.07.0004 está pendente de julgamento desde 12/8/2022, dado o final de prazo para apresentação de memoriais. Ressalta-se que essas demandas não constavam do relatório de ações judiciais pendentes de julgamento com o Magistrado (SICOND). Já no que concerne à fase de liquidação, foram constatadas 17 (dezessete) demandas, sendo a mais antiga de 6/1/2024 (ATOrd 0148200-39.2008.5.07.0004), ao passo que, na fase de execução, foram localizados 11 feitos, sendo o mais antigo de 6/1/2024 (ATOrd 0070500-50.2009.5.07.0004). Da análise aleatória, seguem as observações:

- ATOrd 0148200-39.2008.5.07.0004 ação sem andamento processual desde 4/7/2023;
- ATOrd 0070500-50.2009.5.07.0004 Embargos à Execução interpostos em 4/5/2023 pendentes de julgamento;
- ATOrd 0001774-43.2017.5.07.0004 Impugnação aos cálculos de liquidação interpostos em 2/3/2023 pendentes de julgamento;

G) Pendências nas tarefas "Minutar ED":

Foram constatadas 11 (onze) ações judiciais, sendo a mais antiga de 9/11/2023 (ATOrd 0000605-79.2021.5.07.0004). Da análise aleatória, seguem as observações:

- ATOrd 0000605-79.2021.5.07.0004 Embargos de Declaração opostos em 24/4/2023 ainda não julgados;
- ATOrd 0000196-69.2022.5.07.0004 Embargos de Declaração opostos em 19/9/2023 ainda não julgados.
 Ademais, houve a conclusão da demanda para julgamento em 24/11/2023, posterior encerramento da conclusão em 26/11/2023, e, finalmente, nova conclusão em 11/12/2023;

H) Pendências na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo":

Foi constatada ação com acordo homologado na fase de conhecimento, que, muito embora sobrestada, não houve a mudança de fase, como, por exemplo, a ATSum 0001129-08.2023.5.07.0004;

I) Pendências na tarefa "Prazos Vencidos":



Foram constatadas 324 (trezentas e vinte e quatro) demandas, sendo a mais antiga de 10/10/2023 (ATSum 0000923-62.2021.5.07.0004).

J) Pendências na tarefa "Audiência":

Foi localizada ação judicial que se encontram no chip "Audiência não designada", apesar da sessão já ter sido realizada, a exemplo da ATOrd 0001102-25.2023.5.07.0004;

K) Pendências na tarefa "Aguardando prazo":

Foram constatadas 625 (seiscentas e vinte e cinco) demandas, sendo a mais antiga de 7/2/2023 (ATOrd 0157100-94.1997.5.07.0004);

L) Pendências na tarefa "Cumprimento de Providências":

Foram constatadas 629 (seiscentas e vinte e nove) ações judiciais, sendo a mais antiga de 4/10/2023 (ATOrd 0000172-12.2020.5.07.0004). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0000172-12.2020.5.07.0004 cálculos de liquidação pendentes de confecção desde 4/10/2023;
- ATOrd 0001248-23.2010.5.07.0004 manifestação do Setor de cálculos pendentes desde 8/11/2023;
- ATOrd 0002057-03.2016.5.07.0004 manifestação do Setor de cálculos pendentes desde 3/10/2023;

M) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, ATOrd 0000571-46.2017.5.07.0004 e ATOrd 0000412-74.2015.5.07.0004.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Verificar sistematicamente as publicações no DEJT e, nos casos de erros, refazer de imediato, sempre observando as credenciais dos servidores responsáveis;
- 2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa "Recebimento e Remessa", a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
- 3. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa "Comunicação e Expedientes", a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 4. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa "Minutar Despacho", a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 5. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa "Minutar Decisão", a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6. Manter rigoroso controle nas ações que contenham pedidos de tutelas provisórias, devendo ser tratadas de forma imediata, com prioridade;



- 7. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas "Minutar Sentença", de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém tratamento diverso. Todavia, em relação à fase de conhecimento, manter rigoroso controle nas ações aptas ao julgamento, verificando de forma ativa tanto os relatórios do SICOND quanto às tarefas no Sistema PJe;
- 8. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas "Minutar ED", de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1.024 do Código de Processo Civil;
- 9. Evitar a conclusão equivocada de ações ao Magistrado, impedindo movimentações processuais de conclusão, encerramento de conclusão e posterior conclusão, fato que atinge a confiabilidade dos prazos processuais praticados pela Unidade Judiciária correcionada;
- 10. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;
- 11. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa "Prazos Vencidos", devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 12. Manter rigoroso controle na designação de audiências, de modo a evitar ações com audiências não designadas;
- 13. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa "Aguardando prazo", a fim de evitar acúmulo, dando o necessário andamento processual após o prazo ofertado;
- 14. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa "Cumprimento de Providências", a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 15. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe.

DETERMINAÇÕES:

- 1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Recebimento e Remessa", passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 2. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Comunicação e Expedientes", a exemplo das ATOrd 0001797-28.2013.5.07.0004, ExCCJ 0000121-06.2022.5.07.0012 e CartPrecCiv 0000797-75.2022.5.07.0004, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 3. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Minutar Despacho", a título de exemplo, as ExTAC 0000188-10.2013.5.07.0004, ConPag 0000816-18.2021.5.07.0004 e ATOrd 0000404-53.2022.5.07.0004, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 4. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Minutar Decisão", a exemplo das 0000113-19.2023.5.07.0004, TutAntAnt 0000760-19.2020.5.07.0004 39.2023.5.07.0003, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 5. Proceder à imediata análise e julgamento das ATOrd 0000592-66.2010.5.07.0004 e ATOrd 0000124-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

24.2018.5.07.0004. Ademais, proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Minutar Sentença" nas fases de liquidação e execução, a exemplo das ATOrd 0148200-39.2008.5.07.0004, ATOrd 0070500-50.2009.5.07.0004 e ATOrd 0001774-43.2017.5.07.0004, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

- 6. Proceder à imediata análise, julgamento e movimentação das ações constantes na tarefa "Minutar ED", a exemplo das ATOrd 0000605-79.2021.5.07.0004, ATOrd 0000196-69.2022.5.07.0004 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 8, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 7. Movimentar a ATSum 0001129-08.2023.5.07.0004 para a fase de liquidação, com posterior sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 10, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 8. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Prazos Vencidos", passando a observar a recomendação disposta no item 11, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 9. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Aguardando prazo", passando a observar a recomendação disposta no item 13, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 10. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Cumprimento de Providências", a exemplo das ATOrd 0000172-12.2020.5.07.0004, ATOrd 0001248-23.2010.5.07.0004, ATOrd 0002057-03.2016.5.07.0004 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 14, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 11. Proceder à imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATOrd 0000571-46.2017.5.07.0004 e ATOrd 0000412-74.2015.5.07 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 15, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

<u>9. ATOS DA SECRETARIA.</u>				
	Quantida	Quantida	Média	Média
	de	de	Correição	Correição
	Correição	Correição	Atual	Anterior
	Atual	Anterior		
Agrupador-Petições não apreciadas	253	7	33	5
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	0	80	0	12
Aguardando prazo (Tarefas PJe)	955	568	42	17
Aguardando Resposta de Oficio	56	60	39	40
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	4	75	171	23
Analisar/minutar decisão (PJe)	15	6	17	57
Analisar/minutar despacho (PJe)	1.125	6	8	30
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	992	1.001	1.221	978
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como	37	42	431	343
Juízo deprecado - (e-Gestão)	1.250	1.654		
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.378	1.654	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da	0	1.998	0	3.240
execução (e-Gestão)		1.776		3.240
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente	407	1.931	1.451	2.905
privado (e-Gestão)	707	1.931	1.731	2.903



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	11	69	1.071	1.527
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	0	461	0	1.563
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	334	420	474	546
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	32	47	26	24
Painel Global/Acordos vencidos	13	30	19	42
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	??????	284	??????	102
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	4	0	10
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
Painel Global/INFOJUD	0	35	0	39
Painel Global/RENAJUD	0	11	0	21
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	1	78	14	22
Painel Global/SERASAJUD	0	1	0	36
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	84	75	38	17

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 22/01/2024 - posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT- 7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

Meta 1 CNJ - 2020: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas na cionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
4ª VT de Fortaleza	949	743	78,21%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

4ª VT de Fortaleza	955	978	102,30%
Total do 1º Grau	36690	3691 1	100,60%
Total da 7ª Região	49259	4810 8	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgado s	Resultado
4ª VT de Fortaleza	930	1067	114,61%
Total do 1º Grau	40832	4510 7	110,47%
Total da 7ª Região	58860	5847 2	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuíd os	Julgados	Resultado
4ª VT de Fortaleza	1028	1130	109,82
Total do 1º Grau	45917	4655 5	101,39%
Total da 7ª Região	64923	6375 9	98,21%

Meta 2 CNJ - 2020: - Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	102,36%
Total do 1º Grau	104,57%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Total da 7ª	105,83%
Região	

Meta 2 CNJ - 2021: - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	95,07%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	103,61%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: - Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	103,83%
Total do 1º Grau	106,22%
Total da 7ª Região	104,90%

Meta 3 CNJ - 2020: - Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciári a	Média do biênio 2017- 2018	Solucion ados em 2020	Concili ados em 2020	Índice de Concili ação (IConc	Resultad o iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
4ª VT de Fortalez a	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	69 9	284	40,63%	90,29%	Não cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.15 0	1111 5	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

1 1		(
Unidad e Judiciári a	Média do biênio 2018- 2019	Solucion ados em 2021	Concili ados em 2021	Índice deConcil iação (iConc)	Resul tado iConc em relaç ão à meta	Resultado da meta 3
4ª VT de Fortalez a	54,84% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	85 5	43 2	50,53%	92,13 %	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse	342 09	1487 4	43,48%	92,35 %	Cumprida (devido à cláusula de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

percentual a	barreira de
meta será	
considerada	40%)
cumprida)	

Meta 3 CNJ - 2022: - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidad e Judiciári a	Meta 2022	Solucion ados em 2022	Concili ados em 2022	Índice de Conciliaç ão IConc	Result ado iConc em relaçã o à meta	Resultado Meta 3
4ª VT de Fortalez a	47,62% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	91 8	41 1	44,77 %	94,02 %	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	399 49	156 26	39,11 %	90,71 %	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidad e ludiciári	Meta 2023	Solucion ados em 2022	Concili ados em 2022	Índice de Concili ação IConc	Resul tado iConc em relaç ão à meta	Resultado Meta 3
4ª VT	45,14% (Cláusula	9	38	39,38	87,24%	Não



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

de	de	7 0	2	%	
Fortalez a	barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)				cumprida

Unidad e Judiciári a	Meta 2023	Solucion ados em 2022	Concili ados em 2022	Índice de Concili ação IConc	Resul tado iConc em relaç ão à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	41,59% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41678	16132	38,71 %	93,07%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: - Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	60,19%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de	78,01%



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fortaleza	
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções físcais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	62,29%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

- Meta 1 Julgar mais Ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de Ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
- Meta 2 Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das Ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.
- Meta 3 Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.
- Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- Meta 9 Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.
- Meta 11 Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas	Espec	ríficas
IVICIAS	LSDC	JIII Cas



JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTICA DO TRABALHO

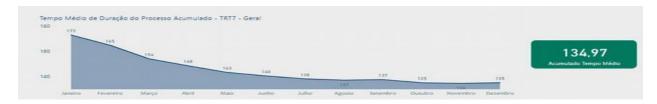
PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames

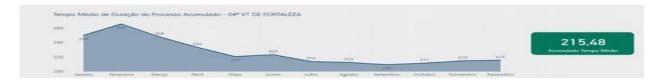


periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 4ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R – O procedimento da CLT. Art. 895/CLT (Recurso Ordinário), art. 897/CLT (Agravo de Petição e de Instrumento), art. 899/CLT e art. 884/CLT (Embargos à execução).

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R - Sim.

0000275 - 48.2022.5.07.0004; 0000852 - 60.2021.5.07.0004; 0000354 - 90.2023.5.07.0004; 0000912 - 33.2021.5.0004; 0000912 - 33.2021.5.0004; 0000912 - 33.2021.5.0004; 0000912 - 33.2021.5.0004; 0000912 - 33.2021.5.0000912 - 32.2021.5.000912 - 32.20210 - 32.20210 - 32.20210 - 32.20210 - 30000080-68.2019.5.07.0004

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de oficio do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R-Sim



11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R - Em caso de não localização ou da inexistência de bens do devedor, o reclamante é notificado para, no prazo de 30 dias, indicar meios para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional de 2 anos (art. 11-A, da CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação, desde que indique bem específico da parte executada, não se prestando a tal desiderato o mero requerimento de renovação de expedientes já promovidos. Decorrido o prazo supra, a parte exequente é intimada para que informe, no prazo de cinco dias, a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição. Permanecendo inerte, é decretada a prescrição intercorrente. Portanto, o processo não é mantido em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada) e sim no arquivo provisório, aguardando o decurso da prescrição intercorrente. Durante o transcurso do lapso temporal não são renovadas as medidas coercitivas já adotadas, porém são deferidos os pedidos de novas medidas requeridas pelo exequente.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT?

R - Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud e BNDT - São realizados uma vez no processo, na empresa e nos sócios, deferidos de ofício. O Sisbajud, quando requerido, é renovado. CNIB, Serasajud - São realizados uma vez no processo, na empresa e nos sócios, deferidos a requerimento do exequente. SIMBA - O pedido em regra é indeferido, conforme despacho abaixo transcrito. O deferimento é condicionado à comprovação de indícios de fraude à execução e demonstração da utilidade prática da medida no caso concreto.

"Vistos, etc.

O Sistema de Investigação de Movimentação Bancária - SIMBA é um conjunto de processos, módulos e normas para tráfego de dados bancários entre instituições financeiras e órgãos governamentais, originário da quebra de sigilo bancário da parte.

Entendo que a quebra de sigilo bancário, assegurado pelo princípio da inviolabilidade da intimidade (art. 5°, X, da Constituição Federal) e pelo art. 198 do Código Tributário Nacional, somente deve ser autorizado nesta Justiça Especializada nos casos em que houver fortes indícios de fraude à execução ou fraude contra credores.

Além disso, esclareço à parte que se trata de sistema complexo que gera relatórios com centenas ou milhares de páginas, os quais necessitam de análise especializada a fim de que seja gerado um relatório com subsídios ao Magistrado para subsidiar investigação patrimonial, muito utilizado em investigações criminais de grande complexidade (crime organizado) e crimes tributários.

Saliente-se, inclusive, que a busca e elaboração dos dados dos executados no sistema SIMBA demoram meses. Ou seja, não se trata de um simples convênio a mais, mas de ferramenta de grande complexidade, destinada a casos realmente graves.



Assim, pelas razões expostas acima, INDEFIRO a utilização do convênio SIMBA no caso em apreço.

Notifique-se o autor para ciência.

Expedientes necessários."

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere os processos.

R - Não

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo?

R - Sim

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal?

R - Não

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R – Apenas quando há requerimento das partes

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R - Sim

12. DADOS COMPLEMENTARES

(Ata da Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza – 1º/02/2024 – Página 23 de 43)



12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R – O controle é realizado por meio das atividades registradas no Gigs, do acompanhamento das tarefas do Pje e dos relatórios do Siscond.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) processos.

R - Sim, entretanto, não existe notícia de decisão com reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho recentemente na vara.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) processos.

R – Não.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem processos com que periodicidade?

R – O acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz é realizado pelo magistrado ao qual ele é vinculado. O juiz é o responsável pela cobrança de resultados e quantidade de minutas exigidas. O recebimento de processos pelos assistentes é realizado de forma semanal ou quinzenal, conforme a quantidade de processos repassados e a complexidade dos mesmos.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R – Não, apenas no rito sumaríssimo.



Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2°, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R - Os processos são enviados ao Setor de Cálculos da Vara para a elaboração da liquidação. Após, as partes são intimadas para, no prazo comum de oito dias úteis, terem ciência dos cálculos e para, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º da CLT. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos são conclusos para fins de homologação dos cálculos. Havendo impugnação, é realizada a intimação da parte contrária para, no prazo de oito dias úteis, apresentar manifestação. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, os autos são remetidos ao Setor de Cálculos para análise das impugnações apresentadas e posterior conclusão para julgamento das impugnações. Nos casos de maior complexidade, a parte reclamada é notificada para apresentar os cálculos. Em seguida, é realizada a intimação da parte reclamante para, no prazo de oito dias úteis, manifestar-se sobre a liquidação apresentada e, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, acompanhada de planilha de cálculos elaborada por meio do sistema PJe-Calc, sob pena de preclusão, nos termos do §2º, do art. 879 da CLT. Impugnados os cálculos, é realizada a intimação da parte que apresentou os cálculos para manifestação acerca da impugnação, no prazo de 8 dias. Após, os autos são encaminhados à Contadoria da Vara para análise da planilha apresentada e da impugnação e os autos são conclusos para julgamento da impugnação. Apenas em casos de extrema complexidade, em que nem a Contadoria da Vara nem as partes detém expertise para a realização dos cálculos, é nomeado perito.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R - PJeCalc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R- Após o trânsito em julgado, é realizada a notificação da reclamada para, no prazo de cinco dias, proceder às anotações na CTPS digital do reclamante. Permanecendo inerte a reclamada, a Secretaria efetua as devidas anotações.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R – Sim, 53. Já foram adotadas as providências para notificar as partes para recebimento ou anotação.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? R- Não, há a presunção de quitação no caso de silêncio do reclamante.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?



R-10 dias.

Citar exemplos de processos em que foram adotadas essas providências.

0000685-72.2023.5.07.0004; 0000780-05.2023.5.07.0004; 0000543-05.2022.5.07.0004

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R – Após a homologação dos cálculos, o reclamante é intimado para, no prazo de oito dias úteis, informar se tem interesse no início da execução com a citação do(s) reclamado(s) nos termos do art. 880 da CLT, bem como na utilização das pesquisas aos bancos de dados públicos, tais como, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEC, CNIB, SERASAJUD, CCS e, ainda, na instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Portanto, ao requerer o início da execução, o reclamante já requereu a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Restando infrutífero o Sisbajud na empresa, é instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, sendo realizada a consulta da composição societária da empresa através da JUCEC e/ou INFOJUD. Por sua vez, considerando a natureza alimentar das pretensões deduzidas no processo do trabalho, que demanda outorga rápida e impostergável da tutela jurisdicional e, tendo em vista o risco ao resultado útil do processo, que poderá advir da alienação patrimonial indevida passível de ser perpetrada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar, este juízo, com supedâneo no poder geral de cautela, de escopo assecuratório, expressamente mantido no art. 139, IV, do NCPC, concede TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, de natureza cautelar, determinando a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da(s) executada(s), notadamente pelas vias eletrônicas (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD), até o limite da dívida em execução (§ 2°, do art. 6°, da IN 39/2016 do TST). O feito é suspenso (art. 134, § 4°, do NCPC) e é procedida a citação do(s) sócios(s) da(s) executada(s) para, querendo, ofertar(em) manifestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135 do NCPC). Decorrido o prazo, é realizado o julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 0001689-62.2014.5.07.0004; 0000727-97.2018.5.07.0004; 0000768-30.2019.5.07.0004.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R - A parte reclamante é notificada para, no prazo de oito dias úteis, informar se tem interesse no início da execução com a citação do(s) reclamado(s) nos termos do art. 880 da CLT, bem como na utilização das pesquisas aos bancos de dados públicos, tais como SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEC, CNIB, SERASAJUD, CCS e, ainda, na instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Decorrendo o prazo sem manifestação do autor, os autos são remetidos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional de 2 anos (art. 11-A, da CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Caso o reclamante requeira o início da execução, a reclamada é citada para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, nos termos do Art. 880 da CLT.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS



Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R - O perito é nomeado e notificado para apresentar a data de realização da perícia. Apresentada a data, as partes são notificadas para ciência. Determinações constantes na ata de audiência:

"As partes, no prazo comum de 15 dias úteis, devem apresentar quesitos e indicar, querendo, assistentes técnicos.

As partes ficam cientes que: 1) a ausência da reclamada e/ou dos assistentes técnicos acaso indicados não será obstáculo para a realização da citada perícia; 2) a ausência do(a) reclamante prejudicará a sua realização e, por via de consequência, retardará o prosseguimento do feito; 3) os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia, em valor a ser arbitrado pelo juízo; 4) caso a parte sucumbente seja beneficiária da justiça gratuita, os honorários periciais ficam, desde logo, fixados conforme Provimento nº 01/2008, do TRT da 7ª Região; 5) É facultado às partes indicar assistentes técnicos, com formação específica, para acompanhar a perícia, em todos os seus atos; 6) no sentido de agilizar a prova pericial, as partes ficam na obrigação de enviar cópias dos quesitos, imediatamente após a anexação ao presente processo pelo sistema PJE_da petição, em texto no formato WORD, para o e-mail_do Sr. Perito: XXX; 7) o Sr. Perito fica com o prazo de trinta dias para apresentar o laudo pericial; 8) as partes ficarão com o prazo de dez dias úteis, quando notificadas, para manifestação voluntária sobre o laudo pericial."

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R - São encaminhados processos ao CEJUSC/1.º GRAU quando há solicitação do próprio CEJUSC ou das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de meso indicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

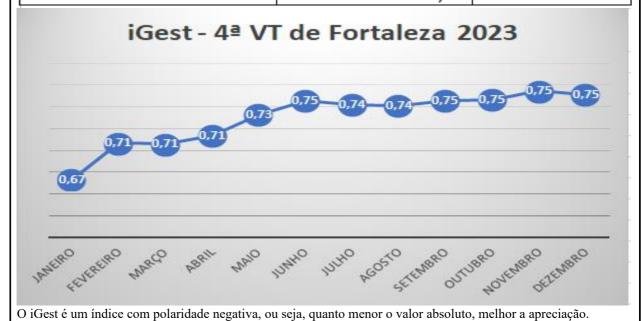
Comportamento do iGest em 2023	
	•



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

4º V T DE FORTALEZA			
Mês	iGest	Ranking TRT7	
Janeiro	0,67	35	
Fevereiro	0,71	35	
Março	0,71	35	
Abril	0,71	35	
Maio	0,73	37	
Junho	0,75	37	
Julho	0,74	36	
Agosto	0,74	36	
Setembro	0,75	37	
Outubro	0,75	36	
Novembro	0,75	37	
Dezembro	0,75	37	

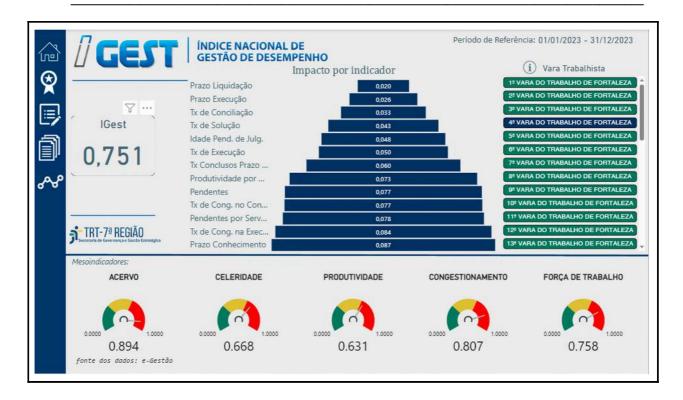


4ª VT de Fortaleza - Detalhamento do iGest - Consolidado em 2023



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000



Mesoindicadores – Desempenho em 2023 M-01 Acervo – 4ª VT de Fortaleza		
Mesoindicador 01 - Acervo 4ª VT de Fortaleza		
Janeiro	0,88	
Fevereiro	0,89	
Março	0,88	
Abril	0,86	
Maio	0,86	
Junho	0,87	
Julho	0,88	
Agosto	0,85	
Setembro	0,87	
Outubro	0,85	
Novembro	0,88	
Dezembro	0,89	



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000



Acervo – Fórmula: M01 = I01*0,3 + I02*0,4 + I03*0,3

- I01 Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- I02 Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- 103 Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-02 Mesoindicador Celeridade – 4ª VT de Fortaleza



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

M02 - Celeridade 4ª VT de Fortaleza		
Janeiro	0,70	
Fevereiro	0,69	
Março	0,68	
Abril	0,70	
Maio	0,69	
Junho	0,70	
Julho	0,69	
Agosto	0,70	
Setembro	0,67	
Outubro	0,65	
Novembro	0,67	
Dezembro	0,67	



Celeridade – Fórmula: $M02 = 0.6*\overline{104} + 0.1*\overline{105} + 0.3*\overline{106}$

104 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto,



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

melhor a apreciação)

I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-03 Mesoindicador Produtividade – 4ª VT de Fortaleza M03 - Produtividade 4ª VT de Fortaleza 0,48 Janeiro 0,54 Fevereiro 0,59 Março 0,58 Abril 0,61 Maio 0,64 Junho 0,64 Julho 0,62 Agosto 0,63 Setembro 0,59 Outubro 0,57 Novembro 0,63 Dezembro M03 - Produtividade 4ª VT de Fortaleza





CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Produtividade – Fórmula: M-03 = 0.3*I07 + 0.4*I08 + 0.3*I13

107 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

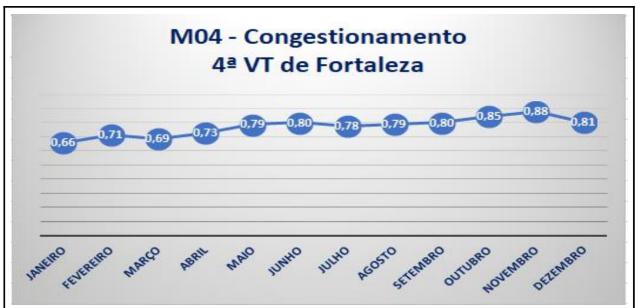
I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação) I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-04 Mesoindicador Congestionamento – 4ª VT de Fortaleza			
M04 - Congestionamento 4ª VT de Fortaleza			
Janeiro	0,66		
Fevereiro	0,71		
Março	0,69		
Abril	0,73		
Maio	0,79		
Junho	0,80		
Julho	0,78		
Agosto	0,79		
Setembro	0,80		
Outubro	0,85		
Novembro	0,88		
Dezembro	0,81		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000



Congestionamento – Fórmula: M-04 = 0.5*I09 + 0.5*I10

- 109 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- 110 Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-05 Mesoindicador Força de Trabalho – 4ª VT de Fortaleza



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

M05 - Força de Trabalho 4ª VT de Fortaleza			
Janeiro	0,65		
Fevereiro	0,70		
Março	0,69		
Abril	0,69		
Maio	0,72		
Junho	0,72		
Julho	0,72		
Agosto	0,74		
Setembro	0,75		
Outubro	0,79		
Novembro	0,77		
Dezembro	0,76		



Força de Trabalho – Fórmula: M-05 = 0.5*I11 + 0.5*I12

Il1 - Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

apreciação)

I12 - Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a

IGEST - NACIONAL	POSIÇÃO
01 – Igest – Out 2022 a Set 2023	1.483°
02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	1.455°
03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	1.334°
04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	1.230°
05 - IGest – Out 2021 a Set 2022	1.157°

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição em 21/01/2024)
Decorrentes de execução	16.407.016,06	16.194.623,41	-
Decorrentes de acordo	31.167.781,89	8.532.133,53	-
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.964.890,98	1.219.609,81	-
TOTAL	49.539.688,93	25.946.366,75	-

^{*}Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição em 21/01/2024)
Custas processuais e Emolumentos	127.685,83	183.255,26	-
Contribuição Previdenciária	3.765.433,69	1.664.127,73	-
Imposto de Renda	335.996,70	171.487,35	-
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	-
TOTAL	4.229.116,22	2.018.870,34	-

^{*}Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de



Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

- 14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;
- 14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;
- 14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim como dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;
- 14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;
- 14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução - de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;
- 14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;
- 14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas "Recebimento e Remessa", "Comunicação e Expedientes", "Minutar Despacho", "Minutar Decisão", "Minutar Sentença", "Minutar ED", "Aguardando cumprimento de acordo", "Prazos Vencidos", "Aguardando prazo" e "Cumprimento de Providências", a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;
- 14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a "Adicional de insalubridade" (IRR- TST-Tema 8) e "Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente" (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;
- 14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;





- 14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;
- 14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.
- 14.1.13. Observar a decisão proferida na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 exarada pela Exma. Sra. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria da Costa, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.
- 14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa.
- 14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:
- 14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;
- 14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;
- 14.2.3. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- 14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do



Trabalho);

- 14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- 14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;
- 14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;
- 14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;
- 14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- 14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.
- 14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;
- 14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do Painel de Ações com Tramitação Prioritária Pessoa Idosa, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;



15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

- 15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- 15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justica do Trabalho.
- 15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- 16 Boas Práticas: No transcorrer da Correição nesta 4ª Vara do Trabalho, entre os dias 30 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, ipsis litteris, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:
 - Liquidação de oficio;
 - Despachos com vários comandos;
 - Ao decidir incidente de liquidação, o ajuste da conta é realizado, preferencialmente, no mesmo ato;
 - Na homologação dos cálculos com depósito recursal, os Depósitos Judiciais já são liberados para a parte reclamante;
 - Liberação do valor incontroverso reconhecido pela parte antes do julgamento dos embargos à execução;
 - Concessão de tutela de urgência para a adoção dos atos de constrição patrimonial dos sócios da reclamada antes do julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica;
 - Cobrança dos mandados não cumpridos por e-mail enviado diretamente ao oficial de justiça responsável pelo cumprimento;
 - Verificação periódica nos sites dos tribunais superiores do andamento das decisões que determinaram o sobrestamento do feito com a inclusão do andamento nos processos que estão sobrestados com tal
 - Controle dos processos sobrestados com reserva de crédito incluindo no Gigs o nome da reclamada para possibilitar o filtro por empresa;
 - Realização de reuniões semanais para esclarecimentos de dúvidas e planejamento das atividades da semana com a assessoria;
 - Utilização do trello para controle das atividades realizadas pelos servidores em teletrabalho;
 - Utilização do Google Drive para compartilhamento dos arquivos de interesse de todos os servidores e estagiários da vara, o que possibilita o acesso inclusive fora da rede do Tribunal;



Utilização dos painéis Halo, Igest e Metas, bem como do Sicond para acompanhamento das atividades da vara

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, inicialmente, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Diretora do Fórum Autran Nunes, Doutora Ivânia Silva Araújo, que, em 31 de janeiro de 2024, compareceu à sala da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, no 5º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro, para prestigiar os trabalhos correcionais. Na sequência, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Maria Luiza Pinheiro Moreira, os servidores da Varas, a equipe da Corregedoria-Regional e o Senhor Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes.

Após, agradeceu nominalmente aos Magistrados, servidores e estagiários da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo notável desempenho ao longo do ano anterior. Durante esse período, o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região alcançou todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, uma conquista que nos enche de orgulho, felicidade e alegria. Isso reflete o comprometimento individual e coletivo de cada um de nós, Desembargadores, Juízes e servidores, o que, vale ressaltar, não é uma tarefa fácil, especialmente em um ano tão desafiador como o de 2023. Essa realização é uma demonstração clara do comprometimento de cada integrante com o serviço público, com aqueles que buscam a tutela jurisdicional, mesmo quando não obtêm sucesso em suas pretenções, dependendo do que é apresentado nos fólios processuais. Contudo, enfatizou a importância da resposta rápida, pois as partes têm o direito de provocar outros Graus de Jurisdição para tentar reverter decisões não favoráveis.

Ademais, destacou que tanto os servidores quanto os Juízes compreenderam a mensagem da administração do TRT-7, dedicando um esforço notável para concretizar esse trabalho tão inspirador. Assim, em nome do grupo da Corregedoria e representando a Administração deste Sétimo Regional, expressou profundos agradecimentos pelo desempenho, pela determinação, pela vontade e pela superação em meio a tantas dificuldades.

Adiante, cedeu a palavra ao Senhor Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, para apresentar, de forma prática, a concretização das metas ao longo do ano de 2023 e os desafios que se iniciam para o ano de 2024. Ressaltou a audaciosa pretensão de avançar para o Selo Diamante, almejando dar esse salto com a colaboração de todo o grupo e da família do TRT da Sétima Região. Observou que, apesar da aspiração de alguns em manter-se no mesmo patamar que resultou na conquista do Selo Prata pelo Conselho Nacional de Justiça, há uma pretensão em superar essas expectativas.

O Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela oportunidade de substituir a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, na apresentação do desempenho no cumprimento das metas. Agradeceu por conferir mais visibilidade ao painel de monitoramento das metas e do iGest. Em sua exposição, começou demonstrando como acessar o painel de metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, que consolida os resultados por Tribunal e Vara do Trabalho, sendo atualizado mensalmente com os dados do iGest. No que tange às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, destacou que contamos com as seguintes metas: Meta 1 -Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 - Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 - Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 - Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15%



dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Em continuidade, reforçando o que o Corregedor-Regional mencionou na abertura da Correição, informou que, além da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região também alcançou todas as metas estabelecidas para o ano de 2023, motivo de grande satisfação. Posteriormente, o Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, apresentou o glossário de metas do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024.

O Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para explanar que o procedimento que está adotando quanto à leitura da Ata é semelhante ao do ano próximo passado e que não lerá por entender que, apesar de ser um documento público, que será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para que todos, incluindo advogados, partes, Juízes e servidores, possam ter acesso, acredita tratar-se de um documento muito particular e individual de cada Unidade, e que tem a certeza absoluta de que, assim como foi feito quando a equipe da Vara recebeu a Ata do ano anterior, quando se debruçaram sobre ela e procuraram verificar alguma recomendação, alguma sugestão ali colocada, esse empenho também acontecerá neste ano de 2024, e algo pontual que esteja no documento e ainda não tenha sido apreciado durante a Correição, certamente será objeto de conversa com a Direção para encontrar o caminho mais célere e fácil para resolução da pendência.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, solicitou o registro histórico de que amanhã, 2 de fevereiro de 2024, ela e a Diretora de Secretaria, Maria Luiza Pinheiro Moreira, estarão completando dez anos à frente da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Esta unidade, instalada em 1971, possui 53 anos de funcionamento e, como as 5 Varas mais antigas deste Regional, apresenta particularidades próprias de Unidades antigas, como um extenso e complexo passivo trabalhista de execução. Mesmo com a criação do Grupo Especial de Trabalho das Execuções Coletivas (GETEC), ao repassar as 4 demandas mais críticas da Vara para o mencionado grupo especial, ainda permanece um passivo significativo de feitos na fase de execução, algumas de muito tempo. São ações plúrimas coletivas de difícil efetivação da execução, resultando em desafios consideráveis, uma vez que os incidentes da execução envolvem matérias complexas de sentenças proferidas numa época em que a preocupação com a efetividade da execução não era tão expressiva. São demandas que persistem adormecidas, e qualquer ajuste salarial ou novo plano de progressão pode reavivá-las.

Porém, ao longo de todos esses anos, a equipe da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza demonstrou dedicação e atenção notáveis, sempre buscando o melhor dentro de suas condições, mesmo enfrentando situações desafiadoras. O ano de 2023 foi particularmente difícil devido a perdas temporárias, porém prolongadas, de servidores essenciais. A Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, passou seis meses sem assessor, e a chefe de audiência enfrentou sérios problemas de saúde, demandando administração ao longo do ano. Apesar dos esforços da equipe para manter a excelência, houve momentos em que isso se tornou difícil. A Magistrada solicitou o registro de seu agradecimento aos servidores, que é o motivo pelo qual ainda permanece na Vara. Embora tenha tido a oportunidade de pedir remoção para uma unidade mais recente, exclusivamente com ações judiciais que tramitam por meio eletrônico e sem o passivo desgastante, optou por permanecer, devido ao corpo de colaboradores que contribui para um ambiente interpessoal maravilhoso, sem problemas de relacionamento, onde todos se dão bem, se ajudam mutuamente, e todos têm boa vontade. É digno de nota que, após muitos anos de esforços, a Vara finalmente recebeu dois novos servidores, e ela espera que continuem com a mesma dedicação, um traço distintivo da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para enfatizar que quem administra não o faz isoladamente. Aqueles que têm uma equipe sob sua responsabilidade não devem utilizar apenas o pronome "eu", mas sim o "nós", pois sozinho não se alcança sucesso. Os Juízes podem desejar celeridade, dinamismo e eficácia, mas sem a colaboração dos servidores e de um grupo que compreenda o propósito de suas atividades, esses objetivos não serão alcançados. Destacou a importância de todos estarem



imbuídos do mesmo objetivo, e, na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o resultado está evidente: a excelência do trabalho do grupo, refletida no cumprimento de todas as metas.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, agradeceu à equipe da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, destacando-a como um grupo maravilhoso em um ambiente de trabalho muito positivo. Reconheceu, ainda, a capacidade do grupo em superar desafios, como a mudança de prédio e o cumprimento de metas. Enfatizou a eficiente comunicação na Unidade, inclusive por meio eletrônico como o WhatsApp, o que contribui significativamente para o bom andamento do trabalho. Destacou ainda a integração total dos estagiários, que participam de uma prática verdadeira, plenamente ajustados às atividades da Vara. Concluiu, corroborando as palavras do Corregedor-Regional, ao salientar que o "nós" deve sempre prevalecer, e citou a expressão: "temos de administrar pessoas e relacionamentos, substituir a burocracia pela humanocracia". A Magistrada expressou sua gratidão à Vara que a recebeu tão bem, agradecendo à Juíza Titular, Dra. Maria Rosa de Araújo Mestres, que a convidou para trabalhar em um ambiente tão positivo como a 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Maria Luiza Pinheiro Moreira, prosseguiu com os agradecimentos à equipe da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelos resultados alcançados, produto de uma dedicação total no final do ano passado. Destacou que ocorreu uma verdadeira correria, no bom sentido, para atingir todas as metas, e ressaltou o esforço integrado das Magistradas, dos servidores e dos estagiários, enfim, de toda a equipe. Em seguida, reforçou as palavras das Magistradas sobre o ambiente de trabalho e o relacionamento na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, destacando que a comunicação é fácil e que as Juízas Titular e Substituta Vinculada, Dra. Maria Rosa de Araújo Mestres e Dra. Manuela de Albuquerque Viana, são maravilhosas e bastante acessíveis. Sublinhou a importância dessa postura para o fluir do trabalho na Unidade, inclusive quando os estagiários têm dúvidas, pois podem abordálas diretamente e são respondidos de bom grado. Por fim, expressou agradecimentos à equipe da Corregedoria pela gentileza e cordialidade na condução da Correição.

Por derradeiro, o Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar sua gratidão pela acolhida em sua última Correição na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza durante seu mandato. Agradeceu aos colegas Magistrados pela forma como conseguiram conduzir os trabalhos, destacando que, com muito diálogo, foi possível encontrar uma abordagem que se adequa a todos, e as dificuldades que temia inicialmente foram superadas, tornando seu trabalho satisfatório. Enfatizou que o encerramento dos trabalhos correcionais não encerra as portas da Corregedoria; pelo contrário, as abre, fortalecendo o canal de comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria. Desejou muita saúde, paz e um feliz ano novo a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na Quarta Vara do Trabalho de Fortaleza às 13 horas e 57 minutos do dia 1º de fevereiro de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 1º de fevereiro de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA Secretário da Corregedoria-Regional